



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 2042 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do Município de Major Vieira, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **TRANSFERIDO** o dia do **Ponto Facultativo** de 28 de outubro de 2022(**sexta-feira**), referente ao dia do Servidor Público, para o dia **31 de outubro de 2022, (segunda-feira), e Facultar o Expediente dia 1ª de novembro de 2022 (terça-feira)** nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

Parágrafo Único. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais, observado o disposto no artigo 1º.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais.

Art. 4º. As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Vieira (SC), 13 de outubro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL